



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 955, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 1040/2024

Mensagem nº 209/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.514, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

- TVR 428/2024 - Portaria nº 9.514, de 19 de maio de 2023 - Rádio Azul Celeste Ltda., no município de Americana - SP.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO:

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 955

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.514, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2023, que renova, a partir de 15 de setembro de 2022, a concessão outorgada à Rádio Azul Celeste Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Americana, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00305/2023 MCOM

Brasília, 20 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.038397/2021-14, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3665/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00304/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.514, de 19 de maio de 2023, publicada em 13 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2022, a concessão outorgada à RÁDIO AZUL CELESTE LTDA (CNPJ nº 51.413.607/0001-34), nos termos do Decreto nº 87.485, de 18 de agosto de 1982, publicado em 19 de agosto de 1982, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, publicado em 7 de novembro de 1994, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 76, de 1997, publicado em 24 de novembro de 1997, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Americana, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 1 3 7 9 4 2 2 0 0 *

51.413.607/0001-34), nos termos do Decreto nº 87.485, de 18 de agosto de 1982, renovada pelo Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, publicado em 24 de outubro de 1994, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 76, de 1997, publicado em 24 de outubro de 1997, que autoriza a concessionária a executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda modulada, no estado de São Paulo, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada, se reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
